



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 440/75.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.975.

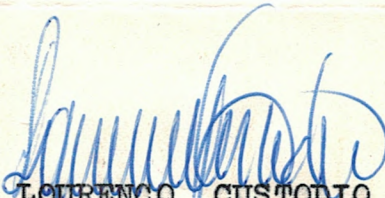
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de Ol(um) Camping em terreno situado neste Município".

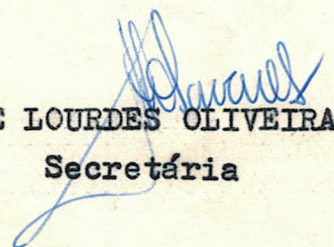
EU, LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de Ol(um) camping em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de Cr\$150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura/ aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 26 de Novembro de 1.975.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária